



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de março de 2020.

Atos do Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 04.**  
04 de Março de 2020.

*Aprova a ciência do fato da contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na reforma da UBS do Povoado da Várzea, do Município de Princesa Isabel-PB. Contrato n° 00197/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua **207ª (Ducentésima Sétima)** Reunião Ordinária, realizada no dia **04 de Março de 2020**, no Centro de Imagem Dr. Felipe Kumamoto, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

**RESOLVE:**

- (1) - *Aprova a ciência do fato da contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na reforma da UBS do Povoado da Várzea, do Município de Princesa Isabel-PB. Contrato n° 00197/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.*
- (2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 04 de Março de 2020.*  
*(04/03/2020).*

*Atenciosamente;*

*Mikaely Belo dos Santos*  
*Presidente do CMS*

**RESOLUÇÃO Nº 05.**  
04 de Março de 2020.

*Aprova a ciência do fato da contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na reforma da UBS do Sítio Cachoeira de Minas no Município de Princesa Isabel-PB. Contrato n° 00220/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua **207ª (Ducentésima Sétima)** Reunião Ordinária, realizada no dia **04 de Março de 2020**, no Centro de Imagem Dr. Felipe Kumamoto, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

**RESOLVE:**

- (1) - *Aprova a ciência do fato da contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na reforma da UBS do Sítio Cachoeira de Minas no Município de Princesa Isabel-PB. Contrato n° 00220/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.*
- (2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 04 de Março de 2020.*  
*(04/03/2020).*

*Atenciosamente;*

*Mikaely Belo dos Santos*  
*Presidente do CMS*

**RESOLUÇÃO Nº 06.**  
04 de Março de 2020.

*Aprova a ciência do fato da contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na reforma e ampliação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel-PB. Contrato n° 00160/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua **207ª (Ducentésima Sétima)** Reunião Ordinária, realizada no dia **04 de Março de 2020**, no Centro de Imagem Dr. Felipe Kumamoto, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990,



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de março de 2020.

**Atos do Executivo**

pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

**RESOLVE:**

- (1) - *Aprova a ciência do fato da contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na reforma e ampliação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel-PB. Contrato nº 00160/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.*
- (2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 04 de Março de 2020.  
(04/03/2020).*

*Atenciosamente;*

*Mikaely Belo dos Santos  
Presidente do CMS*